



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 632/2001
De 08 de maio de 2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI 602/2000.”**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana- RS
Faço saber, em disposto no artigo 56
da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

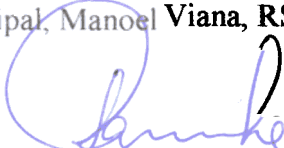
Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei 602/2000 de 27 de dezembro de 2000, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manoel Viana para o Exercício de 2001, na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social para ampliação e equipamento do Posto de Saúde Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

0608 13 – Saúde e Saneamento
0608 13 75 – Saúde
0608 13 75 428 – Assistência Médica e Sanitária
0608 13 75 428 1.024 – Ampliação Unidade Sanitária
0608 13 75 428 1.024 4.1.2.0.00 – R\$ 45.000,00

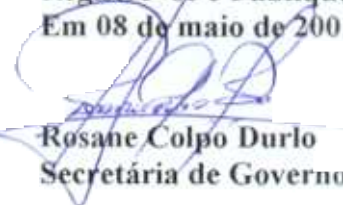
Art. 2º- Servirá de cobertura para o respectivo crédito o Convênio nº 1389/1999 que celebram entre si a União Federal através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Manoel Viana, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana, RS, 08 de maio de 2001


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de maio de 2001


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei em incluir no Orçamento Municipal o recurso oriundo do Convênio celebrado em 1999 e prorrogado até 05/9/2001 para utilização com equipamentos para o Posto de Saúde Municipal, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Para maiores esclarecimentos, segue anexo cópia do Convênio.

Temos certeza que os nobres Vereadores entenderão e aprovarão este Projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal